

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 3, de 2 de abril de 2009, que dispõe sobre o programa de estágio de estudantes no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a crescente demanda de trabalho e a necessidade de aumentar o número de postos de estágio, por área de atuação, com o objetivo de atender aos interesses da Administração;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 15.0.000003820-0,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º e o art. 2º da Portaria nº 529, de 27 de maio de 2013, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º É fixado em 235 (duzentos e trinta e cinco) o número de estagiários remunerados de curso superior no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.” (NR)

“Art. 2º

I – 164 (cento e sessenta e quatro) de Direito;

.....
III – 11 (onze) de Administração;

.....
XII – 2 (dois) de Enfermagem;” (NR)

Art. 2º O preenchimento das vagas acrescidas por meio desta Portaria será realizado de maneira gradativa, conforme a necessidade e o interesse da Administração, respeitado o disposto no art. 3º da Portaria nº 529, de 27 de maio de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTRARIA Nº 1456, de 20 de abril de 2016

Recomenda a observância da preferência determinada pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dispõe sobre a prioridade de atendimento às pessoas que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o direito ao atendimento prioritário às pessoas com deficiência, aos idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, às gestantes, às lactantes e aos obesos em repartições públicas, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º As advogadas gestantes ou lactantes e os advogados com deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e os obesos terão preferência para a sustentação oral perante o Tribunal Pleno, caso requerido.

Art. 2º Fica recomendado aos Desembargadores Presidentes de órgãos julgadores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins que deem preferência de julgamento aos processos em que haja pedido de sustentação oral formulado por advogados nas condições descritas no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES

Presidente

PORATARIA Nº 1474, de 22 de abril de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 5.032, de 14 de dezembro de 2015, bem como a decisão proferida no processo SEI nº 16.0.000004599-7;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as férias da juíza Flávia Afini Bovo, relativas à 1ª etapa do exercício de 2016 e concedidas para ocorrer entre 18 de julho a 16 de agosto de 2016, para serem usufruídas no período de 16 de junho a 15 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES

Presidente

PORATARIA Nº 1475, de 22 de abril de 2016

Altera a Portaria nº 1.291, de 8 de abril de 2016, que constituiu o Comitê Gestor de Atenção Integral à Saúde no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 15.0.000014368-2,

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 1.291, de 8 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

Parágrafo único. Para prestar apoio ao Comitê de que trata o art. 1º desta Portaria ficam designados os servidores Leila Maia Bezerra, Técnica Judiciária de 2ª Instância, Leonardo Andrade Leal, Administrador, e Tânia Mara Alves Barbosa, Analista Judiciária de 2ª Instância.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES

Presidente